



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 03/2015

REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2015

Contrato de empresa para prestação de serviço, consistente na implantação, manutenção e suporte de Web Site para Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR, conforme especificações constante do processo Licitatório de Dispensa 04/2015, que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR e a empresa MAR VIRTUAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.232.834/0001-58, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Rodrigo Lorenzoni**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.383.464-5 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº CPF:880.322.309-63, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Reser, s/nº, Distrito de São Bento dos Lagos, no Município de São Jorge D'Oeste - PR, adiante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa MAR VIRTUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.077.337/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Dr. Arnaldo Busato, nº 63, centro, em Dois Vizinhos - PR, neste ato representada pelo senhor ADRIANO RADAELLI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 030.477.439-16, RG nº 7.316.514-8 SSP/PR, residente na rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 266, Apto 03, centro, Dois Vizinhos – PR, adiante denominada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviço em decorrência do processo de Dispensa de Licitação nº. 04/2015, com fundamento no Termo de Ratificação/Homologação do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Implementação, manutenção, suporte e hospedagem de Web Site, com recursos para a área da Administração, com criação de Layout, inclusão de conteúdo e sistema de notícias, com utilização de tecnologias de



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

programação em PHP, em javascript, html, flasil, banco de dados em mysql, widgets, sistema de busca e cadastro de arquivos e informações diversas com formatação de texto e disponibilidade para acrescentar links e conteúdos, registro de domínio – hospedagem do site, criação de e-mails, e suporte técnico pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para prestação do serviço objeto do presente contrato a CONTRATADA receberá o valor total, certo e ajustado de R\$3.360,00(três mil trezentos e sessenta reais), sendo o pagamento do valor objeto do presente contrato efetuado MENSALMENTE:

1 - A CONTRATANTE efetuará o pagamento pela prestação dos serviços mensalmente pelo período de 12(doze) meses, no valor de R\$ 280,00(duzentos e oitenta reais) mensais, o que será feito até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço realizado, mediante a apresentação e aceitação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro: Somente serão pagos os serviços efetivamente executados, mediante a apresentação de nota fiscal, sendo abatidos aqueles requeridos e não realizados.

Parágrafo Segundo: Os recursos destinados ao pagamento das obrigações de que trata o presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01/001	Câmara Municipal	010011311	33.90.39.00. 00	01001

Parágrafo Terceiro: nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Parágrafo Quarto: Os pagamentos serão realizados na sede da CAMARA MUNICIPAL, através de sua tesouraria.

Parágrafo Quinto: Caso se verifique erro na fatura/nota fiscal, o pagamento será sustado até que as providencias pertinentes tenham sido tomadas pela parte da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto: As Notas Fiscais/Faturas deverão ser entregues na sede da CAMARA MUNICIPAL, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

Parágrafo Sétimo: Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na CAMARA MUNICIPAL, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

Parágrafo Oitavo: O valor do presente contrato não sofrerá qualquer espécie de reajuste durante o seu período de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO

SERVIÇO:

O prazo para execução do serviço de implantação do web site, objeto do presente contrato, é de até 30 dias após a assinatura do presente contrato. Sendo que a manutenção será realizada durante toda a vigência do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLAUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA estará sujeita as condições dispostas no presente contrato, bem como do constante do Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2015, que é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se obriga a realizar a prestação do serviço objeto do presente contrato, devendo realizar o desenvolvimento, a hospedagem e manutenção do bom funcionamento e suporte relativo ao web site da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: O web site deve conter os seguintes menus:

A) Apresentação da Câmara de Vereadores:

1. Histórico;
2. Galeria de Vereadores;
3. Notícias;
4. Fotos;
5. Formulário de contato.

B) Apresentação do Vereadores:

1. Histórico dos Vereadores;
2. Fotos e informações sobre os mesmos;
3. Principais trabalhos realizados pelo Vereador, através de um banco de dados que pode ser implementado a qualquer momento de qualquer computador com acesso a internet;
4. Formulário de contato.

C) Apresentação dos trabalhos do Legislativo:

1. Sistema para inclusão de Decretos, Portarias, Licitações, Ofícios, Atas, Pautas e etc;
2. Sistema para inclusão de Projetos de Lei, Indicações, Requerimentos e outras Proposições dos Vereadores;
3. Sistema para inclusão de todas as Leis desde a criação do Município;
4. Sistema de busca para que os internautas possam fazer pesquisa por número de documento, ano, data e palavra chave;
5. Sistema de Upload de arquivos PDF.

D) Painel de controle:

1. Painel de controle onde poderão ser inclusos todos os documentos e informações do site;
2. Sistema de controle estatístico.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

E) O contratado é produtor e detentor dos direitos autorais do sistema de administração e atualização(SAA).

Parágrafo Terceiro: Nos serviços estabelecidos neste contrato, a CONTRATADA somente fornecerá a mão-de-obra necessária, responsabilizando-se a CONTRATANTE pelo fornecimento de todos os materiais para a confecção do *web site*, de acordo com a solicitação da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA se obriga a desenvolver o objeto deste contrato da maneira mais adequada e dinâmica, devendo observar todas as exigências legais e requisitos necessários para o desenvolvimento do Web Site.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA através da manutenção dos serviços, sendo preventivo e/ou corretivo, manterá o "SITE" em condições de navegabilidade, efetuando os necessários ajustes, configurações e reparos visuais, sendo que somente os técnicos da CONTRATADA poderão executar serviços técnicos preventivos e ou corretivos, a que se refere esta cláusula.

Parágrafo Sexto: A hospedagem e o registro de domínio será feita através do Provedor à Internet seguro e veloz, escolhido direta e exclusivamente pela **CONTRATADA**, sendo se sua inteira responsabilidade a hospedagem e o pagamento do domínio durante a vigência do contrato, com o seguinte serviço:

- a) 600MB de espaço;
- b) 6GB de tráfego mensal;
- c) 10 contas de e-mail;
- d) Servidor Windows.

Parágrafo Sétimo - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumento concernentes ao objeto do presente contrato correrá por contas exclusivas da CONTRATADA, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: - Caso haja necessidade, a CONTRATADA se obriga a obter junto às repartições competentes, às suas expensas, todas as licenças e autorizações necessárias à execução dos serviços contratados, bem como



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

responder, a qualquer tempo, pelas consequências que a falta ou omissão das mesmas vierem a acarretar;

Parágrafo Nono - O pagamento do domínio pelo período de vigência do contrato é de obrigação da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo: Quaisquer danos causados a terceiros e provenientes da execução do trabalho, agindo dolosa ou culposamente, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, mesmo que praticados por seus representantes ou funcionários.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA terá completa e irrestrita liberdade para executar seu trabalho, não necessitando de predeterminar horários ou funções, ficando assim, caracterizado, que a mesmo exerce de maneira autônoma seus serviços, não mantendo nenhum vínculo trabalhista com a CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Segundo: A CONTRATADA compromete-se a prestar treinamento e acompanhamento na alimentação do web site e suporte durante o expediente comercial, através de telefone e e-mail.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

Apurada, em qualquer tempo, a violação das cláusulas do presente contrato, serão aplicados a CONTRATADA as sanções previstas na legislação vigente, sem prejuízos das demais sanções prevista na Lei nº 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 5%(cinco por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências decorrentes do presente ajuste e as previstas em lei ou regulamento. A rescisão do contrato poderá ocorrer caso verificados os motivos descritos no artigo 78 da lei nº 8.666/93, sendo realizada nos moldes do artigo 79, da mesma lei, acarretando as consequências prevista na Lei de Licitações.

Parágrafo Primeiro: Constituem motivo para rescisão do presente contrato:

- a) O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, prazos, ou o seu cumprimento irregular do presente contrato;
- b) A subcontratação total ou parcial de serviços, a associação da *CONTRATADA* com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e expressa autorização do *CONTRATANTE*, a seu exclusivo critério;
- c) O desatendimento das determinações regulares da contratante;
- d) A decretação de falência, a instauração de insolvência civil, a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da *CONTRATANTE*, prejudique a execução do contrato;
- e) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste contrato.
- f) A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações;
- g) A Infringência de qualquer obrigação ajustada;

Parágrafo Segundo: A *CONTRATADA*, indenizará a *CONTRATANTE*, por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão.

Parágrafo Terceiro: No caso da *CONTRATANTE*, precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente contrato, ficará a *Contratada*,



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

sujeita a multa prevista neste contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a previa e expressa autorização da Contratante.
- b) Rescindindo o contrato em razão de inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE, relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA cederá os direitos patrimoniais, inclusive os direitos autorais, decorrentes da realização do objeto da presente contrato, para o fim da Administração utilizá-los a seu critério, conforme legislação pertinente e suas alterações posteriores, sem que lhe assista qualquer direito de indenização referente a esta cessão.
- e) Os casos omissos no presente contrato aplica-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e a legislação Civil.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PARTES INTEGRANTES:

As condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação nº. 04/2015, e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes destes instrumentos, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único: serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

durante a sua vigência, decorrentes as obrigações assumidas pelas partes contratantes, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

O presente contrato, tendo sido feito de comum acordo e na melhor boa fé, vigorará pelo prazo acima estipulado, com ambas as partes obrigando-se a cumprir suas cláusulas, e no caso de qualquer dúvida, fica eleito o foro da Comarca de São João, Estado do Paraná, para serem dirimidas.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

São Jorge D'Oeste, 31 de março de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Rodrigo Lorenzoni

Presidente do Legislativo Municipal

MAR VIRTUAL LTDA

Adriano Radaelli

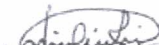
Sócio-Gerente

Testemunhas:

.....

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2014		
Balanço Anual					
Câmara Municipal de Verê					
			Página: 1		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
	Atual	Anterior		Atual	Anterior
ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	129.994,62	121.854,62	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
IMOBILIZADO	129.994,62	121.854,62	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	129.994,62	121.854,62	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	0,00	0,00
			DEMAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			VALORES RESTITUIVÉIS	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
				Atual	Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	129.994,62	121.854,62
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	129.994,62	121.854,62
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	129.994,62	121.854,62
TOTAL	129.994,62	121.854,62	TOTAL	129.994,62	121.854,62
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	129.994,62	121.854,62	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
BALDO PATRIMONIAL				129.994,62	121.854,62

*Passivo Financeiro: inclui Rendas e Pagar Não Processados


João Carlos de Souza Pacheco
Téc. em Contabilidade
CRC nº PR - 045655/MO-4


Marlene Warming
CPF 625.707.798-20
Controladora Interno


Rubens Volmer Preißner
Presidente



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2015

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste - PR.

Contratada: **MAR VIRTUAL – LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 05.077.337/0001-10.

Objeto: Contratação de empresa para a implantação, manutenção e suporte de site para Câmara de Vereadores.

Valor total do contrato: **R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais).**

Prazo de Vigência: até 24 de março de 2016.

Data da Assinatura: 24/03/2015.

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

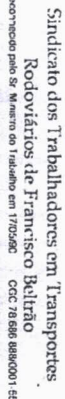
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 04/2015; OBJETO: Contratação de empresa para a implantação, manutenção e suporte de site para Câmara de Vereadores. **FORNECEDOR:** MAR VIRTUAL – LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 05.077.337/0001-10. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93; **VALOR - R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais).** **RATIFICAÇÃO:** 24/03/2015, pelo Sr. RODRIGO LORENZONI, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná.

RODRIGO LORENZONI

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste



**EDITAL DE AVISO AOS CONTABILISTAS EM GERAL E
PESSOAL DE RECURSOS HUMANOS DAS EMPRESAS EM GERAL**
Arts. 605/606 da CLT

peio presente "Edital de Notificação", o presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Francisco Beltrão - SITROB-AP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER a todos os contabilistas, inscritos de contabilidade que prestam serviço às empresas em geral e pessoais onerados pelo do setor de recursos humanos das empresas, com escritório próprio, no âmbito da base territorial deste sindicato, nos municípios a seguir: Francisco Beltrão - Sãole, Marrelele, Remansinho, Salgado Filho, Por da Serra do Sul, Moura Figueira, Bom Jesus do Sul, Amparo, Pinhal do Sul, São Manoel, Verê, Nova Esperança do Suldoeste, Êntes Marquês, Santo Antônio do Suldoeste e Paracoti, que conforme os artigos: 574, 579, 580, 582 e 583 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, a DEVER DO EMPREENHADOR, e por consequência da quem faz a contabilização das su naa empresa, DESCONTAR no fôle do março a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, devendo pelas empresas, e suas filiais, e sucursais, aporelos performenças a "CATEGORIA DE REPRESENTAÇÃO DO SINDICATO" conforme Estatuto e Carta Sindical (ou Verbetes de Registro Sindical) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego* representados pelo SITROB-AP do desconto em folha do pagamento do mês de Março, 6º dia do mês, (150 (um Vinta avos) da remuneração bruta do mês. O reconhecimento deveria ser efetuado em conta bancária no mês de abril a atualizaçáo monetária nos termos da Lei. De acordo com a Nota Técnica N°127/MTE n° 2022/009, publicada no Diário Oficial da União, no dia 15/12/2020, os empregadores devem acatá-la as entidades sindicais de Trabalhadores, a relação nominal dos empregados contribuintes, constante, nome, nº do PIS, função, remuneração no mês do desconto e valor recolhido, no prazo de quinze dias depois do recolhimento da Contribuição.

Josiel Tadeu Tole
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Recomposição dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão Estado do Paraná e dá outras providências.

A CAMARÁ MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRAO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ELENIR DE SOUZA MACIEL, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica determinado a recomposição dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no percentual de 6,2% (seis vírgula dois por cento), sobre os níveis vigentes, com efeitos a partir de 1º de março de 2015.

Art. 7º - Fica garantida remuneração total superior ao salário mínimo nacional para os servidores da Câmara Municipal, nos termos da Súmula 16/2009, do Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 25 de março de 2015.

ELENIR DE SOUZA MACIEL

Presidents

ROBERSON ARTIFON FIERA

1º Secretário

Cash balance and on profits - April 18									
Previous balance	AV 1	AV 2	AV 4	AV 5	AV 6	AV 7	AV 8	AV 9	AV 10
5 320.05	6 040.43	6 160.58	6 331.06	6 643.729	6 366.15	6 807.07	6 810.43	6 864.63	7 085.79
	AV 30	AV 31	AV 32	AV 33	AV 34	AV 35	AV 36	AV 37	AV 38
	7 322.48	7 372.03	7 318.47	7 660.985	7 482.38	7 679.72	8 139.32	8 302.10	8 418.44
	AV 39	AV 40	AV 41	AV 42	AV 43	AV 44	AV 45	AV 46	AV 47
	8 637.51	8 830.28	8 200.46	9 164.439	9 340.31	9 506.51	9 717.24	10 120.023	
	AV 48	AV 49	AV 50	AV 51	AV 52	AV 53	AV 54	AV 55	AV 56
10 323.67	10 529.07	10 730.93	10 935.443	11 133.34	11 337.06	11 604.05	11 857.43	12 096.99	

ELENIR DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE

NIVEI

ELENIR DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE

EXTRATO DE DISPENSA

DE LICENCIATURA

DE LICITAÇÃO

PROCESSOS/2015/5. OBJETO: Contratação de empresa para a implantação, manutenção e suporte de site para Câmara de Vereadores.FONECEDOR: MAR VERTUAL – LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 05.077.337/0001-10. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JORGE D'OESTE – PR. FUNDEAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93. VALOR - R\$ 3.360,00(três mil trezentos e sessenta reais).RATIFICAÇÃO: 24/03/2015, pelo Sr. RODRIGO LORENZONI, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste Paraná.

RODRIGO LORENZON

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

2. O candidato acima convocado deverá comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da ARRS de Francisco Beltrão, no prazo de 15 (quinze) dias, contar da publicação deste Edital, munido dos seguintes documentos: CRRG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação na última eleição, comprovante de residência, Fotografia 3x4, CTPS (Carteira de Trabalho), Certificado Militar, se do sexo masculino. Atestado Médico de Saúde Física e Mental, para as funções de nível Profissional Diploma de Curso Superior com registro no MEC e COREN, certidão de Nascimento dos pais menores de 14 anos (Cópia da certidão de casamento e declaração de regularização na escola), Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de não acumulação de cargos Públicos de acordo com a Constituição Federal 1988 Art. 37, Atestado o boa conduta expedido pelo serviço de identificação do Município e conta salário o corrente.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perda da vaga.

Francisco Beltrão, PR, 25 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL N° 034/2018

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realização da 09/04/2015 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E MATERIAL DIDÁTICO PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MATERIAL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR – EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA. Data para entrega dos documentos de habilitação, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos anuidades proposta e documentos de habilitação: 09/04/2015 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Juarez, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Entenda-se, integra, a disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço, informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 25/03/2015. Climar Paixão – Prefeito. Jogo de Oliveira – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL N° 035/2015

O Município de São Jorge do Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realização da 14ª edição do Edital de Licitação nº 009/2015 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE EMPRESAS BÁSICAS, AS QUAIS SERÃO ENTREGUES MENSALMENTE ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL. (AS CESTAS DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADAS). Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentação de habilitação: 09/04/2015 às 14h00. Local da realização da sessão pública:



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 25/02/2015

Senhor Presidente:

Através do presente solicito a autorização para contratação de empresa para a implantação, manutenção e suporte de site para Câmara de Vereadores.

Segundo pesquisa de preço realizada, o valor de tal aquisição ficara de R\$ 3.360,00(Três mil trezentos e sessenta reais) anuais, sendo pago o valor mensal de R\$ 280,00(Duzentos e oitenta reais).

Atenciosamente,

Rodrigo Lozenzoni
Presidente do Legislativo Municipal

Ao Sr:
Rodrigo Lorenzoni
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR

Dois Vizinhos, 25 de fevereiro de 2015.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE

Conforme solicitação, segue orçamento para desenvolvimento de web site para abrigar informações da Câmara de Vereadores.

DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE

Desenvolvimento de portal público com informações da Câmara de Vereadores:

Apresentação da Câmara

Apresentação dos Vereadores

Apresentação da mesa diretora e comissões parlamentares

Acervo de Leis

Publicações do Legislativo

Proposituras dos Vereadores

Portal da Transparência

Sessões em áudio para download

Regimento Interno

Lei Orgânica

Histórico do município

Notícias

Galeria de Fotos de Eventos

Contato

Hiperlinks para sites de outros órgão públicos

PLANO DE DESENVOLVIMENTO

As etapas do desenvolvimento serão as seguintes:

Recolhimento dos dados

Programação

Apresentação do Web Site

Implantação

CAMALEON MARKETING LTDA
CNPJ: 15.118.984/0001-87
DOIS VIZINHOS - PR



CAMALDON MARKETING LTD
2145 15TH AVE SW
CALGARY AB T2C 1L5



PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do serviço será de 30 dias após a implantação

VALOR DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO

O valor do desenvolvimento será de R\$ 4.630,00 (Quatro mil, seiscentos e trinta reais)

O valor da manutenção do site será de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) mensais.

O domínio a ser utilizado será: www.camarasjo.pr.gov.br

Este orçamento tem validade por 20 dias.

CAMALEON MARKETING LTDA
CNPJ: 15.118.984/0001-87
DOIS VIZINHOS - PR

QUEM SOMOS

Empresa

MAR VIRTUAL LTDA

Dois Vizinhos – Paraná – 85660-000

Fone: (46) 3536-5397

E-mail: comercial@marvirtual.com.br

Site: www.mavirtual.com.br

Área de Atuação

Desenvolvimento e manutenção de tecnologias voltadas para a Internet.

PROJETO

Objetivo

Pretende-se com este projeto desenvolver um site de alta qualidade, de modo que seja de fácil navegação e intuitivo para os usuários, ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente, que deverá divulgar e promover as atividades desenvolvidas pelo legislativo municipal.

O conteúdo proposto é dividido em módulos que podem ser adicionados a qualquer momento no projeto.

CONTEÚDO

Conteúdo

- Apresentação da Câmara de Vereadores;
 - Histórico;
 - Galeria de Vereadores;
 - Notícias;
 - Fotos;
 - Formulário de Contato.
- Apresentação dos Vereadores
 - Histórico dos vereadores;
 - Fotos e informações sobre os mesmos;
 - Principais trabalhos realizados pelo vereador através de um banco de dados que pode ser implementado a qualquer momento de qualquer computador com acesso a Internet;
 - Formulário de contato.
- Apresentação dos trabalhos do Legislativo
 - Sistema para inclusão de Decretos, Portarias, Licitações, Ofícios, Atas, Pautas, etc;
 - Sistema para inclusão de Projetos de Lei, Indicações, Requerimentos e outras proposições dos vereadores.
 - Sistema para inclusão de todas as Leis desde a criação do município;
 - Sistema de busca para que os internautas possam fazer pesquisas por número de documentos, ano, data ou palavras-chave;
 - Sistema para *upload* de arquivos do tipo PDF.
- Painel de controle
 - Painel de controle onde poderão ser inclusos todos os documentos e informações do site;
 - Sistema de controle estatístico.



BENEFÍCIOS

Para a Câmara

- Aproximação com a população, já que, a Internet é o meio de comunicação que mais cresce no mundo;
- A Internet é o mais rápido meio de propagação de informações;
- Maior visibilidade e facilidade de exposição das atividades realizadas pela entidade para a sociedade como um todo;
- Cria um canal de comunicação direto para apresentar informações a população e ao mesmo tempo receber dela informações, sugestões e solicitações;
- Painel de controle para total manutenção do web site, sendo que o acesso somente poderá ser feito através de usuário e senha;
- Controle estatístico de acessos ao site;
- Domínio próprio www.nomedacamara.pr.gov.br registro realizado junto a Celepar - Paraná;
- Contas de e-mail com a seguinte sintaxe: contadeemail@nomedacamara.pr.gov.br;
- Treinamento e acompanhamento na implantação do projeto;
- Hospedagem do domínio, manutenção do web site e direito de uso de todas as atualizações desenvolvidas;
- Suporte durante expediente comercial através de telefone, e-mail ou chat;

INVESTIMENTO

Criação, implantação, hospedagem e manutenção

- Implantação do site e treinamento, manutenção, atualização de versão, suporte técnico, manutenção de domínio junto aos órgão do governo estadual
 - R\$ 280,00 por mês (contrato mínimo de 12 meses);

Validade do Orçamento

- O orçamento é válido até o mês de março de 2014.



Adriano Radaelli

(46) 3536-5397 / (46) 8401-4109

05.077.337/0001-10

MAR VIRTUAL LTDA.

TRAV. DR. ARNALDO BUSATO, 63 - APT. 01
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

05-077-33710001-10

KLAR VIRTUAL LTD A

KLAR VIRTUAL LTD A
CENTRO - CDP 6620-000
RUA DA VILA DO BUSTIC 63-0000-00
PARANÁ

Dois Vizinhos, 27 de Fevereiro de 2015.

A

CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE

PROJETO: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PORTAL PÚBLICO NA INTERNET

1. CONTEÚDO DO SITE:
 - a. PÁGINA INICIAL COM LINKS PARA OS PRINCIPAIS MENUS DO SITE
 - b. NOTÍCIAS
 - c. FOTOS
 - d. APRESENTAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
 - e. SOBRE O MUNICÍPIO
 - f. LEGISLATURAS
 - g. VEREADORES
 - h. MESA DIRETORA
 - i. COMISSÕES
 - j. PROPOSIÇÕES DOS VEREADORES (PROJETOS DE LEI, INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS)
 - k. LEIS
 - l. DECRETOS
 - m. PORTARIAS
 - n. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
 - o. LINKS PARA SITES DE OUTROS ÓRGÃO PÚBLICOS
 - p. MURAL DO CIDADÃO
 - q. CONTATO
2. CRIAÇÃO DE PAINEL ADMINISTRATIVO
3. CRIAÇÃO DE 20 CONTAS DE E-MAIL

AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO: LINUX – PHP – BANCO DE DADOS MYSQL

▪ R\$: 3.900,00 - Investimento;

▪ R\$: 180,00 – manutenção do site (mensal);

➤ **Prazo de Entrega: 20 dias;**

Atenciosamente

Janilson Krassota

Depto. Comercial

Conceito – Janilson José Krassota - ME.

Rua Osvaldo Aranha, 380 - Fone: (46) 3536-4524 – Dois Vizinhos – PR.

Cnpj: 09.442.745/0001-85

CONCEITO
Placas e Outdoors



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 26/02/2015.

De:

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara de Vereadores

Para:

João Paulo Moreira
Presidente da Comissão de Licitação

Preliminarmente, à autorização solicitada no processo de Licitação expedido pelo Senhor Rodrigo Lorenzoni, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

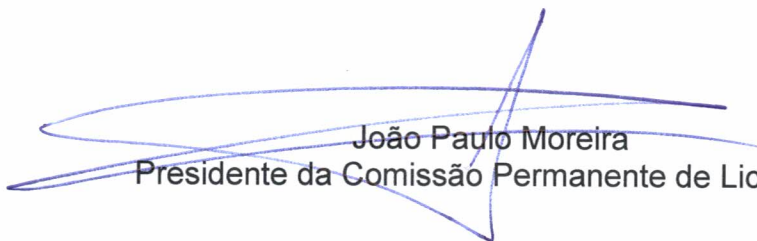
São Jorge D' Oeste – PR, 03/03/2015

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para contratação de empresa para a implantação, manutenção e suporte de site para Câmara de Vereadores, no valor de R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais).

Atenciosamente,


João Paulo Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

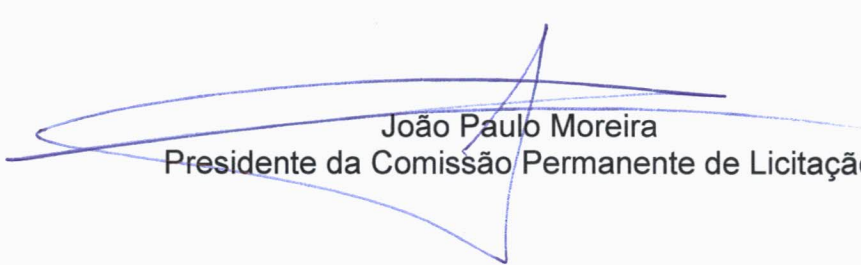
São Jorge D'Oeste – PR, 03/03/2015

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Contábil

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para a implantação, manutenção e suporte de site para Câmara de Vereadores, no valor de R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais).

Atenciosamente,


João Paulo Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 06/03/2015

De: Assessor Contábil

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Em atenção à correspondência expedida, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para o implantação, manutenção e suporte de site para Câmara de Vereadores, no valor de R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais), sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01/001	Câmara Municipal	010011311	33.90.30.16. 00	01001

Cordialmente,

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 08-2015

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo Municipal

ASSUNTO: Solicitação de Parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório e a modalidade de licitação para contratação de empresa.

DO OBJETO: Contratação de empresa para implantação, manutenção e suporte de site para Câmara de Vereadores, conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Em atenção à correspondência expedida em 03/03/2015, para que informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, nos foi indicado como objeto da contratação o seguinte: contratação de empresa para implantação, manutenção e suporte de site para Câmara de Vereadores, conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço.

FUNDAMENTAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

A contratação de qualquer empresa para prestação de serviço e fornecimento de produtos, a ser realizada pelo Legislativo, deverá ser realizada através de procedimento licitatório nos termos da lei 8.666/93, pois, todas as compras e contratações da administração pública devem realizar-se através de licitação.

Em razão do atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente, bem como pelo valor, estando o preço compatível aos praticados no mercado, segundo informação da administração, somando-se ao fato de que o valor a ser despendido pelo Legislativo não ultrapassa o teto previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, poderá ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação ou poderá realizar-se o procedimento pela modalidade de Pregão, através do qual poderão ser obtidas propostas mais vantajosas ao Legislativo, sendo estas as modalidades mais adequadas.

Caberá a administração a escolha da modalidade de licitação das acima citadas, devendo optar pela que melhor se adeque à administração da Câmara Municipal.

Assim, para o presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas referente a modalidade a ser adotada, observando-se todas as necessidades conforme procedimentos descritos na Lei nº 8.666/93 e Lei 10520/2002.

Em que pese o fato de poder ser realizada a dispensa de licitação, salienta-se que, a melhor modalidade a ser adotada é o pregão, por ser mais vantajoso para administração pública, porém cabe a administração adotar a modalidade que entender mais vantajosa e mais adequada.

Ainda, deve ser justificada a escolha do fornecedor dos produtos e ser anexado ao processo os documentos referentes a habilitação da empresa a ser contratada no caso de ser adotada a modalidade de dispensa e em caso de ser adotado o Pregão, deverão ser observados os procedimentos na Lei que rege o mesmo.

Observe-se que, no caso da presente contratação deverá ser elaborado contrato entre as partes.



ESTADO DO PARANÁ

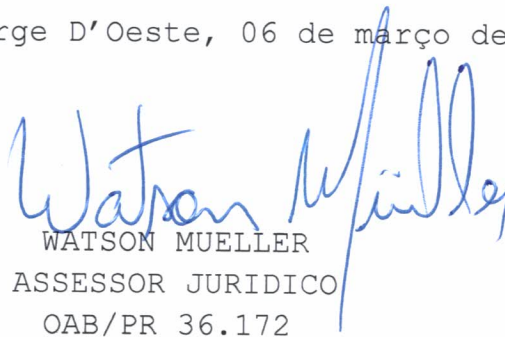
Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Sendo este o que tinha a informar.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 06 de março de 2015.


WATSON MUELLER
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR 36.172



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

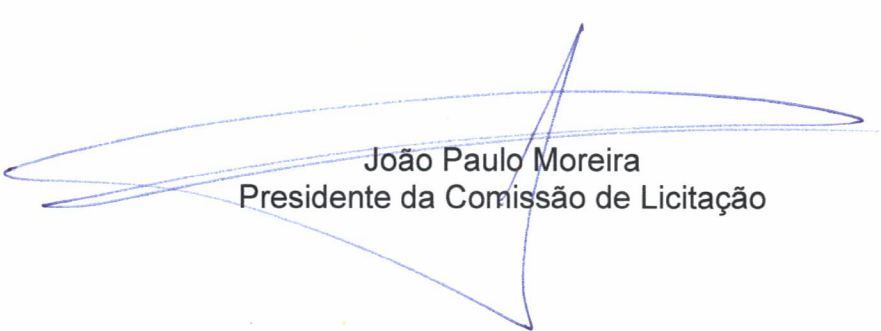
São Jorge D'Oeste, 09/03/2015

De: Presidente da Comissão de Licitação

Para: Presidente do Legislativo

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo de solicitação de contratação de empresa para a implantação, manutenção e suporte de site para Câmara de Vereadores, no valor de R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais), acompanhado do parecer jurídico quanto a modalidade a ser adotada e parecer contábil indicando dotação orçamentária, a fim de que seja definida a modalidade de licitação a ser adotada bem como a sua autorização para continuidade do procedimento.

Cordialmente,


João Paulo Moreira
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 10/03/2015.

De: Presidente da Câmara

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a contratação pretendida e **DETERMINO** que seja realizada através da modalidade de **Dispensa de Licitação**, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

Sendo assim, encaminho à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2015

VALOR: R\$ 3.360,00(Três mi trezentos e sessenta reais).

OBJETO: Contratação de empresa para a implantação, manutenção e suporte de site para Câmara de Vereadores.

PRAZO: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

FORMA DE PAGAMENTO: Será feita de forma mensal, no valor de R\$ 280,00(Duzentos e oitenta reais), em até 05 dias após a entrega dos serviços prestados, apresentação e recebimento da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: MAR VIRTUAL – LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 05.077.337/0001-10

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais observou-se que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: A administração desta Casa de Leis, entende, ser necessária a contratação de empresa para reestruturação e implantação do site do Legislativo Municipal, tendo-se em vista que o contrato anterior com a mesma finalidade se encerrou. Sendo necessária tal contratação em cumprimento as determinações legais, principalmente a Lei de Transparência, bem como, pelo fato da necessidade de disponibilizar à população o acesso ao andamento de Leis, Projetos, e demais atos do Legislativo Municipal, sendo que a consulta a dados poderá ser feita a qualquer instante por qualquer munícipe, o que aumenta a tão esperada forma cristalina de administrar e a participação popular, dando transparência aos atos do Legislativo, além do que o presente procedimento esta devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II.

São Jorge D' Oeste, 16 de março de 2015.

João Paulo Moreira
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

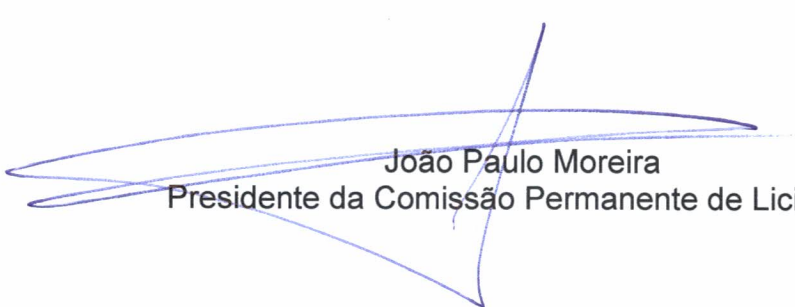
São Jorge D' Oeste – PR, 17/03/2015

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação nº 04/2015, para contratação de empresa para a implantação, manutenção e suporte de site para Câmara de Vereadores, no valor de R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais), para os fins previstos na Lei nº 8666/93, com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,


João Paulo Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 09/2015

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo

DO OBJETO: Contratação de empresa para implantação, manutenção e suporte de site para Câmara de Vereadores, conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço, conforme consta do processo de Dispensa de Licitação nº 04/2015.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Nos foi, enviado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal para análise e posterior emissão de parecer quanto ao Processo de Licitação, oriundos da Dispensa de Licitação nº 04/2015 do Legislativo Municipal, referente a contratação de empresa para



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

implantação, manutenção e suporte de site para Câmara de Vereadores, conforme consta das peças do presente processo, tendo sido adotada a modalidade de dispensa de licitação a critério da administração.

FUNDAMENTAÇÃO

Examinado o presente processo licitatório, referente a modalidade Dispensa de Licitação nº 04/2015, a qual segundo nosso entendimento, foi redigida de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

O processo de licitação, na modalidade dispensa, adotado pela administração está de acordo com o disposto na Lei de Licitações.

No presente caso se verifica ser possível a dispensa de licitação para proceder a contratação de empresa para prestação de serviço de implantação, manutenção e suporte de site para Câmara de Vereadores, com respaldo no disposto no inciso II, do artigo 24 da lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)”.

Ainda, a alínea “a”, do inciso II, do artigo 23, dispõem o seguinte:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Diante da legislação posta acima e, em razão da necessidade da contratação de empresa para fornecimento dos aludidos produtos, a qual se encontra justificada, sendo, conforme informações do processo licitatório, obedecidas as determinações legais o procedimento de dispensa de licitação satisfaz o atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente contratação encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo, de acordo com as informações da comissão de licitação quanto a justificativa e escolha do fornecedor, estando de acordo com a Lei que rege as licitações.

Quanto ao preço, de acordo com as informações da comissão de licitação, o mesmo é compatível aos praticados no mercado sendo ofertado pela empresa a ser contratada o menor preço.

Neste sentido, temos que o processo de licitação ora analisado está adequado aos termos do artigo 24, II e demais dispositivos da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

A documentação de regularidade da empresa a ser contratada foi devidamente apresentada e atestada pela comissão de licitação.

Assim, para a conclusão do presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas para modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/93, em especial o ato de ratificação e publicações na imprensa.

Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores para o pagamento da contratação.

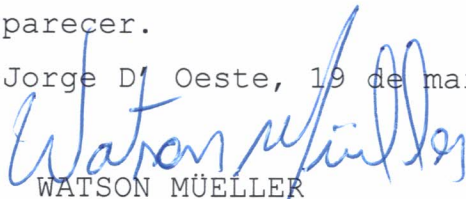
Quanto a minuta do contrato ora analisada, verifica-se que a mesma está de acordo com as exigências constantes da Lei de Licitação.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente processo de Dispensa de Licitação está de acordo com os termos do artigo 24, II, e demais cominações previstas na Lei 8.666/93, podendo ser dado o prosseguimento para concretização da contratação.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 19 de março de 2015.


WATSON MÜELLER

ASSESSOR JURIDICO

OAB/PR 36.172



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

MINUTA DO CONTRATO Nº. XXX/2015

REFERENTE PROCESSO LICITATORIO Nº XX/2015

Contrato de empresa para prestação de serviço, consistente na implantação, manutenção e suporte de Web Site para Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR, conforme especificações constante do processo Licitatório XX/2015, que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR e a empresa XXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.232.834/0001-58, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Rodrigo Lorenzoni**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.383.464-5 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº CPF:880.322.309-63, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Reser, s/nº, Distrito de São Bento dos Lagos, no Município de São Jorge D'Oeste - PR, adiante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXX, neste ato representada pelo senhor XXXX, adiante denominado **CONTRATADO**, estando às partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviço em decorrência do processo de licitação nº. XXX/2015, com fundamento no Termo de Ratificação/Homologação do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Implementação, manutenção, suporte e hospedagem de Web Site, com recursos para a área da Administração, com criação de Layout, inclusão de conteúdo e sistema de notícias, com utilização de tecnologias de programação em PHP, em javascript, html, flasil, banco de dados em mysql, widgets, sistema de busca e cadastro de arquivos e informações diversas com formatação de texto e disponibilidade para acrescentar links e conteúdos, registro de domínio – hospedagem do site, criação de e-mails, e suporte técnico pelo período de 12 meses.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

LIBRARY

C

C



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para prestação do serviço objeto do presente contrato a CONTRATADA receberá o valor total, certo e ajustado de R\$3.360,00(três mil trezentos e sessenta reais), sendo o pagamento do valor objeto do presente contrato efetuado MENSALMENTE:

1 - A CONTRATANTE efetuará o pagamento pela prestação dos serviços mensalmente pelo período de 12(doze) meses, no valor de R\$ 280,00(duzentos e oitenta reais) mensais, o que será feito até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço realizado, mediante a apresentação e aceitação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro: Somente serão pagos os serviços efetivamente executados, mediante a apresentação de nota fiscal, sendo abatidos aqueles requeridos e não realizados.

Parágrafo Segundo: Os recursos destinados ao pagamento das obrigações de que trata o presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01/001	Câmara Municipal	010011311	33.90.39.00. 00	01001

Parágrafo Terceiro: nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

Parágrafo Quarto: Os pagamentos serão realizados na sede da CAMARA MUNICIPAL, através de sua tesouraria.

Parágrafo Quinto: Caso se verifique erro na fatura/nota fiscal, o pagamento será susinado até que as providencias pertinentes tenham sido tomadas pela parte da CONTRATADA.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Parágrafo Sexto: As Notas Fiscais/Faturas deverão ser entregues na sede da CAMARA MUNICIPAL, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

Parágrafo Sétimo: Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na CAMARA MUNICIPAL, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

Parágrafo Oitavo: O valor do presente contrato não sofrerá qualquer espécie de reajuste durante o seu período de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo para execução do serviço de implantação do web site, objeto do presente contrato, é de até 30 dias após a assinatura do presente contrato. Sendo que a manutenção será realizada durante toda a vigência do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLAUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA estará sujeita as condições dispostas no presente contrato, bem como do constante do Processo de Licitação nºxxx/2015, que é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se obriga a realizar a prestação do serviço objeto do presente contrato, devendo realizar o desenvolvimento, a hospedagem e manutenção do bom funcionamento e suporte relativo ao web site da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: O web site deve conter os seguintes menus:

- A) Apresentação da Câmara de Vereadores:
1. Histórico;



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

2. Galeria de Vereadores;
3. Notícias;
4. Fotos;
5. Formulário de contato.

B) Apresentação do Vereadores:

1. Histórico dos Vereadores;
2. Fotos e informações sobre os mesmos;
3. Principais trabalhos realizados pelo Vereador, através de um banco de dados que pode ser implementado a qualquer momento de qualquer computador com acesso a internet;
4. Formulário de contato.

C) Apresentação dos trabalhos do Legislativo:

1. Sistema para inclusão de Decretos, Portarias, Licitações, Ofícios, Atas, Pautas e etc;
2. Sistema para inclusão de Projetos de Lei, Indicações, Requerimentos e outras Proposições dos Vereadores;
3. Sistema para inclusão de todas as Leis desde a criação do Município;
4. Sistema de busca para que os internautas possam fazer pesquisa por número de documento, ano, data e palavra chave;
5. Sistema de Upload de arquivos PDF.

D) Painel de controle:

1. Painel de controle onde poderão ser inclusos todos os documentos e informações do site;
2. Sistema de controle estatístico.

E) O contratado é produtor e detentor dos direitos autorais do sistema de administração e atualização(SAA).

Parágrafo Terceiro: Nos serviços estabelecidos neste contrato, a CONTRATADA somente fornecerá a mão-de-obra necessária, responsabilizando-se a CONTRATANTE pelo fornecimento de todos os materiais para a confecção do *web site*, de acordo com a solicitação da CONTRATADA.

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

C

C



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA se obriga a desenvolver o objeto deste contrato da maneira mais adequada e dinâmica, devendo observar todas as exigências legais e requisitos necessários para o desenvolvimento do Web Site.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA através da manutenção dos serviços, sendo preventivo e/ou corretivo, manterá o "SITE" em condições de navegabilidade, efetuando os necessários ajustes, configurações e reparos visuais, sendo que somente os técnicos da CONTRATADA poderão executar serviços técnicos preventivos e ou corretivos, a que se refere esta cláusula.

Parágrafo Sexto: A hospedagem e o registro de domínio será feita através do Provedor à Internet seguro e veloz, escolhido direta e exclusivamente pela **CONTRATADA**, sendo se sua inteira responsabilidade a hospedagem e o pagamento do domínio durante a vigência do contrato, com o seguinte serviço:

- a) 600MB de espaço;
- b) 6GB de tráfego mensal;
- c) 10 contas de e-mail;
- d) Servidor Windows.

Parágrafo Sétimo - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumento concernentes ao objeto do presente contrato correrá por contas exclusivas da CONTRATADA, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: - Caso haja necessidade, a CONTRATADA se obriga a obter junto às repartições competentes, às suas expensas, todas as licenças e autorizações necessárias à execução dos serviços contratados, bem como responder, a qualquer tempo, pelas consequências que a falta ou omissão das mesmas vierem a acarretar;

Parágrafo Nono - O pagamento do domínio pelo período de vigência do contrato é de obrigação da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo: Quaisquer danos causados a terceiros e provenientes da execução do trabalho, agindo dolosa ou culposamente, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, mesmo que praticados por seus representantes ou funcionários.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA terá completa e irrestrita liberdade para executar seu trabalho, não necessitando de predeterminar horários ou funções, ficando assim, caracterizado, que a mesmo exerce de maneira autônoma seus serviços, não mantendo nenhum vínculo trabalhista com a CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Segundo: A CONTRATADA compromete-se a prestar treinamento e acompanhamento na alimentação do web site e suporte durante o expediente comercial, através de telefone e e-mail.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

Apurada, em qualquer tempo, a violação das cláusulas do presente contrato, serão aplicados a CONTRATADA as sanções previstas na legislação vigente, sem prejuízos das demais sanções prevista na Lei nº 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 5%(cinco por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências decorrentes do presente ajuste e as previstas em lei ou regulamento. A rescisão do contrato poderá ocorrer caso verificados os motivos descritos no artigo 78 da lei nº 8.666/93, sendo realizada nos moldes do artigo 79, da mesma lei, acarretando as conseqüências prevista na Lei de Licitações.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Parágrafo Primeiro: Constituem motivo para rescisão do presente contrato:

- a) O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, prazos, ou o seu cumprimento irregular do presente contrato;
- b) A subcontratação total ou parcial de serviços, a associação da *CONTRATADA* com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e expressa autorização do *CONTRATANTE*, a seu exclusivo critério;
- c) O desatendimento das determinações regulares da contratante;
- d) A decretação de falência, a instauração de insolvência civil, a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da *CONTRATANTE*, prejudique a execução do contrato;
- e) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste contrato.
- f) A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações;
- g) A Infringência de qualquer obrigação ajustada;

Parágrafo Segundo: A *CONTRATADA*, indenizará a *CONTRATANTE*, por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão.

Parágrafo Terceiro: No caso da *CONTRATANTE*, precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente contrato, ficará a Contratada, sujeita a multa prevista neste contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais:



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a previa e expressa autorização da Contratante.
- b) Rescindindo o contrato em razão de inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE, relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA cederá os direitos patrimoniais, inclusive os direitos autorais, decorrentes da realização do objeto da presente contrato, para o fim da Administração utilizá-los a seu critério, conforme legislação pertinente e suas alterações posteriores, sem que lhe assista qualquer direito de indenização referente a esta cessão.
- e) Os casos omissos no presente contrato aplica-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e a legislação Civil.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PARTES INTEGRANTES:

As condições estabelecidas no Processo de Licitação nº. xx/2015, e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes destes instrumentos, independentemente de transcrição.

Paragrafo Único: serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes as obrigações assumidas pelas partes contratantes, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

O presente contrato, tendo sido feito de comum acordo e na melhor boa fé, vigorará pelo prazo acima estipulado, com ambas as partes obrigando-se a cumprir suas cláusulas, e no caso de qualquer dúvida, fica eleito o foro da Comarca de São João, Estado do Paraná, para serem dirimidas.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

São Jorge D'Oeste, xx de xxxxxx de 2015.

Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste
Rodrigo Lorenzoni
Presidente do Legislativo Municipal
Contratante

CONTRATADA

Testemunhas:

.....



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2015

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **Rodrigo Lorenzoni**, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2015

VALOR: R\$ 3.360,00(Três mi trezentos e sessenta reais).

OBJETO: Contratação de empresa para a implantação, manutenção e suporte de site para Câmara de Vereadores.

PRAZO: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

FORMA DE PAGAMENTO: Será feita de forma mensal, no valor de R\$ 280,00(Duzentos e oitenta reais), em até 05 dias após a entrega dos serviços prestados, apresentação e recebimento da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: MAR VIRTUAL – LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 05.077.337/0001-10

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais observou-se que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: A administração desta Casa de Leis, entende, ser necessária a contratação de empresa para reestruturação e implantação do site do Legislativo Municipal, tendo-se em vista que o contrato anterior com a mesma finalidade se encerrou. Sendo necessária tal contratação em cumprimento as determinações legais, principalmente a Lei de Transparência, bem como, pelo fato da necessidade de disponibilizar à população o



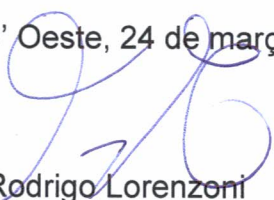
ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

acesso ao andamento de Leis, Projetos, e demais atos do Legislativo Municipal, sendo que a consulta a dados poderá ser feita a qualquer instante por qualquer munícipe, o que aumenta a tão esperada forma cristalina de administrar e a participação popular, dando transparência aos atos do Legislativo, além do que o presente procedimento esta devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II.

São Jorge D'Oeste, 24 de março de 2015.


Rodrigo Lorenzon

Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.077.337/0001-10	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/06/2002
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL MAR VIRTUAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAR VIRTUAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO TR DR. ARNALDO BUSATO	NÚMERO 63	COMPLEMENTO APARTAMENTO 01	
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 5361-032		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/03/2015** às **15:49:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAR VIRTUAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.077.337/0001-10

Certidão nº: 85294225/2015

Expedição: 09/03/2015, às 15:37:18

Validade: 04/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAR VIRTUAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.077.337/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.